DECRETO N. 3.717, DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R$ 549.890,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a realizar realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento no orçamento geral, consolidado pela Lei Municipal n. 1.440, de 23 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica realocado no orçamento geral, com a utilização do instituto constitucional do remanejamento, a importância de R$ 549.890,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) do corrente exercício, destinado a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Dot	Valor	Justificativa
02.04.01	01.301.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	715	R$ 549.890,68	Realocação orçamentária
TOTAL					**R$ 549.890,68**	

Art. 2º A despesa com a realocação de recurso orçamentário por remanejamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recurso oriundo da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Dot	Valor	Recurso
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	77	R$ 549.890,68	**Ordinário**
TOTAL					**R$ 549.890,68**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município